



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

SF/15372.98532-42

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Na forma do disposto no art. 222, § 1º do Regimento Interno do Senado, requeremos Moção de Repúdio ao Governo da Venezuela em razão os obstáculos criados pelo Governo venezuelano que levaram à decisão acertada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de não participar da missão da União das Nações Sul-americanas (UNASUL) das eleições parlamentares venezuelanas em dezembro próximo.

Na ausência de condições para uma observação adequada, conforme atesta a mais alta autoridade eleitoral brasileira, o Senado Federal entende que o Governo brasileiro não se sente representado pela missão de observação/acompanhamento das eleições legislativas na Venezuela em nome da UNASUL, da qual o Brasil é membro.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal repudia os obstáculos criados pelo Governo venezuelano que levaram à decisão acertada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de não participar da missão da União das Nações Sul-americanas (UNASUL) das eleições parlamentares venezuelanas em dezembro próximo.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

SF/15372.98532-42

O TSE, que já participou de inúmeras missões de observação eleitoral, inclusive na Venezuela, empenhou-se ao longo dos últimos meses para assegurar condições para um trabalho de observação objetivo, imparcial e abrangente.

O Senado Federal coincide com o entendimento do TSE de que a referida missão deve estar sob o comando de uma personalidade pública com amplo conhecimento da lide eleitoral e de reconhecida isenção e que o nome do ex-Presidente do TSE Nelson Jobim, reúne plenamente essas qualidades.

Causa estranheza que o candidato brasileiro tenha angariado amplo apoio entre os Estados-Membros, mas tenha sido preterido na escolha final para a chefia da missão por suposto voto das autoridades venezuelanas e que o outro nome aventado não possua credenciais de imparcialidade.

O Senado Federal também entende que a missão deve ser regida por acordo (entre a UNASUL e o Conselho Nacional Eleitoral da Venezuela) que lhe permita observar as diferentes fases do processo eleitoral e verificar se as condições institucionais vigentes no país asseguram equidade na disputa eleitoral.

Esse acordo deve pautar-se pelos compromissos internacionais assumidos em comum pelos Estados-Membros da UNASUL no âmbito das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos para a proteção dos direitos civis e políticos e para a defesa dos princípios democráticos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

SF/15372.98532-42

É preocupante constatar que o órgão eleitoral venezuelano demorou nas negociações, impedindo assim que qualquer missão internacional pudesse acompanhar a auditoria do sistema eletrônico de votação e iniciar a avaliação da observância da equidade na contenda eleitoral.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2015.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Senador JOSÉ SERRA



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Requer Moção de Repúdio ao Governo da Venezuela

SENADOR	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

Barcode graphic
SF/15372.98532-42



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	

SF/15372.98532-42
|||||



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	

||||| SF/15372.98532-42